

PORTARIA PROEPE 121/2024

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS PROSUC/CAPES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC/CAPES, considerando a Portaria PROEPE 96/2024, baixa a seguinte

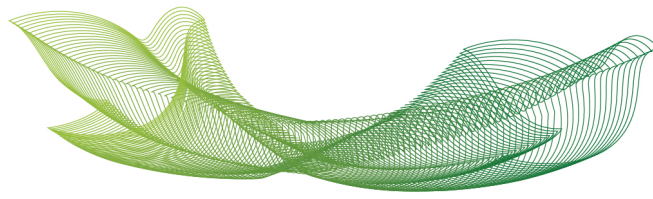
PORTARIA

Art. 1.º Fica alterada a composição da Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES e BDC/USF do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde – Mestrado e Doutorado da Universidade São Francisco – USF.

Parágrafo único. Fica designado como representante do corpo docente: LUCAS MIGUEL DE CARVALHO, em substituição da docente Andréia de Melo Porcari.

Art. 2.º Ficam designados como membros da referida Comissão:

- I. Juliana Mozer Sciani – Presidente da Comissão de Bolsas
- II. Fábio Henrique da Silva – Docente do Programa
- III. Lucas Miguel de Carvalho – Docente do Programa
- IV. Lúcio Fábio Caldas Ferraz – Docente do Programa
- V. Michelle Darrieux Sampaio Bertoncini – Docente do Programa
- VI. Raquel Girardello – Coordenadora do Programa
- VII. Alquiandra Stefani Ferreira Mançano – Discente do Programa
- VIII. Brenda Vieira Ferreira – Discente do Programa
- IX. Dalila Andrade Pereira – Discente do Programa
- X. Danilo Cardoso de Oliveira – Discente do Programa



Art. 3.º O mandato dos membros da Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES e BDC/USF é de 2 anos, considerando a data de constituição de 22 de julho de 2024, conforme Portaria PROEPE 96/2024.

Art. 4.º Os membros da Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES e BDC/USF não serão remunerados no desempenho da tarefa, sendo dispensados das outras obrigações na Instituição nos horários das reuniões de trabalho da Comissão.

Art. 5.º Em caso de demissão de qualquer um dos membros integrantes da referida Comissão, de afastamento voluntário ou compulsório, fica o membro automaticamente desligado de suas atribuições, devendo proceder-se à imediata substituição.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria PROEPE 96/2024.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 27 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente por:
DILNEI GISELI LORENZI
CPF: ***.194.739.**
Data: 27/11/2024 16:49:32 -
03:00

Dilnei Giseli Lorenzi

Pró-Reitor de Ensino Pesquisa e Extensão



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AR8QF-C8Y4W-UYKFP-2TLRK

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ DILNEI GISELI LORENZI (CPF ***.194.739-**) em 27/11/2024 16:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate/AR8QF-C8Y4W-UYKFP-2TLRK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate>